



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SERVIÇO DE APOIO A CONTRATOS COM FUNDAÇÕES

Relatório Nº 2/2020 - SACF (10.46.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2020.

Análise do Relatório de Gestão e Avaliação de Desempenho FAPEU - Ano de 2019

1. HISTÓRICO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos da escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1977 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, livro 272, folhas 199v. a 200, registrada em 06/07/1999 sob o número de ordem 005429 no Livro A 30, às folhas 026, no Registro de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis da Comarca de Florianópolis. Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2013, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul conforme Portaria Conjunta nº 23, de 24 de maio de 2013, publicada em 27/05/2013. Atualmente, a FAPEU está autorizada para atuar como da UFFS pela Portaria Conjunta nº 128, de 13 de dezembro de 2019 e tem validade até 01 de janeiro de 2021.

Para que a FAPEU continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve ser observado o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, que estabelecem:

Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FAPEU continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

- II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;
- III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;
- IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;
- V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Os projetos da UFFS que contam com o apoio no gerenciamento dos recursos por parte da FAPEU, seguem a legislação vigente, sendo que seus prazos sempre são determinados e também destinados à pesquisa e extensão.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a "Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio". Desse modo, o Serviço de Apoio a Contrato com Fundações, sintetiza por meio deste documento, o Relatório de Gestão Anual anexo, aprovado pela Ata nº 156 da Sessão Ordinária do Conselho Curador da FAPEU.

Analisando os dados apresentados no relatório, que se referem aos projetos administrados, verifica-se que o total de projetos administrados pela FAPEU em 2019 foi de 435, sendo que 121 foram novos, 156 finalizaram suas atividades durante o ano e 158 (279 - 121) continuaram em execução, resultando um aumento de 2,59% quantidade total de projetos gerenciados em comparação à 2018.

No que tange à movimentação financeira por tipo de atividade, a soma de recursos administrados em 2019 foram de R\$ 103.530.598,54, que se comparados com os recursos movimentados no ano de 2018, representam uma redução na ordem de 11,36%. A maior fonte de recursos destinados a esta Fundação de Apoio continua sendo dos órgãos federais, a qual contabiliza cerca 90,68% do montante total. As atividades de extensão captaram maior parte dos recursos em 2019, na ordem de R\$ 67.968.729,13, com uma redução de 12,33% em relação ao ano de 2018, ficando as atividades de pesquisa em segundo lugar com cerca de R\$ 32.301.865,61, neste caso, tendo uma redução de 14,65% em relação ao ano 2018.

A partir dos dados apontados observa-se que houve uma redução tanto no número de projetos quanto no montante de receitas na Fundação de Apoio, sendo que, o resultado do exercício de 2019 foi inferior ao de 2018 em 9,33%, representando um valor de R\$ 570.327,91 (quinhentos e setenta mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) de superávit.

Ainda de acordo com o relatório de gestão em anexo ao processo, os indicadores de liquidez mostram a capacidade da FAPEU em cumprir seus compromissos financeiros, sendo superiores a 1,0 em todos os casos, Solvência 1,15, Liquidez Geral 1,10, Liquidez Corrente 1,62 e de Liquidez imediata 1,26.

Por fim, de acordo com o parecer da Ata nº 156 da sessão ordinária do conselho Curador da FAPEU "quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes demonstram a adequada aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concebidos, bem como a realização dos respectivos projetos. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas".

Por consequência, considerando regular em forma e conteúdo a prestação de contas apresentada, os presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da FAPEU, relativa ao ano de 2019.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades desenvolvidas nos Projetos requerem contratações diversas, habilidades e agilidades que a Universidade não dispõe por uma série de fatores (internos e externos). Nesse sentido, os projetos são viabilizados de maneira mais adequada por uma Fundação e são norteados, dentre outras, pela Lei 8.958/94 e o Decreto 7.423/2010 que regem a relação das Fundações de Apoio com a IFES.

O extinto Departamento de Gestão de Projetos com Fundações de Apoio - DGPFA, hoje o Serviço de Apoio a Contratos com Fundações - SACF, gerenciou junto à FAPEU no ano de 2019 o total de 06 (seis) contratos, os quais totalizaram o valor contratado de R\$ 2.249.789,23. Nesse montante de projetos gerenciados estão considerados apenas os projetos em execução no ano de 2019, não incluindo aqueles em fase de prestação de contas.

No ano de 2019 a UFFS assinou 04 (quatro) novos contratos com FAPEU, 08 (oito) termos aditivos dos contratos vigentes e apenas 01 (um) apostilamento de contrato.

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal envolvido diretamente nos projetos gerenciados pela FAPEU em 2019, sendo que a média aproximada de participação, por projeto, foi de aproximadamente 86,00%, estando assim, dentro dos dois terços exigidos pelo art. 6º, §3º do Decreto 7.423/2010. Cabe destacar que a SACF acompanha os contratos firmados e a Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios - DACC acompanha os convênios.

Contrato	Objeto do contrato	Equipe Executora	Servidores da UFFS	% UFFS
98/2014	Curso de Graduação - Interdisciplinar em Educação no Campo: Ciências da Natureza	02	02	100
85/2015	Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Ciências da Natureza	02	02	100
43/2016	Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos - Campus Realeza	23	21	91,30
79/2018		13	9	70

	Materiais de Formação sobre Inserção de Alimentos Ecológicos no PNAE.			
65/2019	Desenvolver a produção orgânica/agroecológica nos assentamentos de reforma agrária do estado de Santa Catarina.	11	9	82
66/2019	Promover o desenvolvimento da agricultura orgânica na região oeste de Santa Catarina.	11	11	11
67/2019	Fortalecer o processo de ensino e aprendizagem da educação básica pública na região das missões do Rio grande do Sul.	6	5	83
Con vênio	Objeto do convênio	Equipe Executora	Servidores da UFFS	% UFFS
49/2019	Desenvolver cursos de capacitação gerencial e de liderança para agricultores familiares, dirigentes de cooperativas e agroindústrias familiares e proprietários de empreendimentos econômicos solidários.	10	8	80

De acordo com avaliações emitidas de desempenho, constantes neste processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da grande maioria dos Coordenadores dos projetos, que avaliaram como BOA e ÓTIMA a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento.

E ainda, conforme algumas avaliações, as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação, "sempre prezando pelo uso racional dos recursos públicos conforma legislação vigente. Ressalto o fato de que a FAPEU recorrentemente vem tendo boas avaliações das coordenações dos projetos mantendo uma média qualificada como BOA nas suas avaliações de desempenho,

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FAPEU no ano de 2019 demonstram a confiança depositada na

Fundação de Apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos da UFFS, uma vez que a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

Os contratos que foram avaliados constam neste processo, sendo que a avaliação é realizada em contratos que estão em vigência no ano, podendo ser contratos celebrados em anos anteriores que foram aditivados.

Os contratos 65/2019, 66/2019 e 67/2019 não possuem avaliação de desempenho por terem seu início no mês de dezembro de 2019.

Vale ressaltar que não obtivemos êxito no recebimento da avaliação de desempenho do contrato 79/2018 mesmo diante de diversas solicitações efetuadas ao coordenador do projeto conforme constante neste processo.

4. RECOMENDAÇÃO

Diante de todo o exposto e dos indicadores apresentados no relatório de gestão, considerando, conforme Ata da Sessão nº 156 realizada no dia 29 de maio de 2020, na qual todos os presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação da Prestação de Contas da FAPEU no exercício de 2019, bem como pela aprovação do Relatório Anual de Gestão e tendo em vista que a fundação atingiu um alto índice de aprovação, conforme apontado pelos coordenadores de projetos, somos FAVORÁVEIS a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2019, aprovação de sua Avaliação de Desempenho e renovação da Portaria de autorização para que a FAPEU continue atuando como fundação de apoio da UFFS nos próximos anos.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 10:54)

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUADM (10.46.03)

Matrícula: 1943664

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 10:54)

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO

CHEFE - TITULAR

SACF (10.46.03.05)

Matrícula: 2771456

(Assinado digitalmente em 25/11/2020 11:10)

GELSON ROQUE GUZZON

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1793267

Processo Associado: 23205.013574/2020-07

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **Relatório**, data de emissão: **25/11/2020** e o código de verificação: **65220d56a2**